



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

OF/COGER/Nº 57/2014

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

Hugo Barbosa Torquato Ferreira

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul

Assunto: **Correição a distância (virtual)**

Senhor Juiz,

Em consonância com o estabelecido nos autos do Pedido de Providências nº 0000066-78.2013.8.01.8001, que determinou correição virtual na referida unidade, foi analisado o Relatório Gerencial da Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído junto ao SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 10 de fevereiro de 2014, detectamos algumas impropriedades na condução administrativa de processos em trâmite nessa unidade judiciária. Vejamos:

1. FLUXO DE TRABALHO

De uma análise dos Fluxos de Trabalho se observou que existem vários processos na fila por período superior a 60 (sessenta) dias. Objetivando impulsionar os feitos, faz-se imprescindível não ultrapassar o referido prazo.

a) Aguardando Certificação

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0001783-37.2011.8.01.0002	Execução da Pena	09/12/2013	Certidão expedida	24/05/2012	Não especificado
0006973-10.2013.8.01.0002	Execução da Pena	28/11/2013	Termo expedido		
0004951-47.2011.8.01.0002	Processo Administrativo	03/10/2013	Certidão expedida	20/06/2011	Não especificado

b) Aguardando Comparecimento do Reeducao

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000543-37.2012.8.01.0015	Execução da Pena	20/11/2013	Termo expedido	07/08/2012	Não especificado
0001877-14.2013.8.01.0002	Execução da Pena	25/11/2013	Documento		
0002379-21.2011.8.01.0002	Execução da Pena	25/11/2013	Documento	11/06/2012	Não especificado
0003703-75.2013.8.01.0002	Execução da Pena	20/11/2013	Termo expedido		
0003828-43.2013.8.01.0002	Execução da Pena	20/11/2013	Termo expedido		
0004863-38.2013.8.01.0002	Execução da Pena	02/12/2013	Certidão expedida		
0005571-88.2013.8.01.0002	Execução da Pena	04/12/2013	Documento		
0006141-45.2011.8.01.0002	Execução da Pena	04/12/2013	Documento	10/05/2012	Aguardando Devolução de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Aguardando Comunicado ao TRE

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0002371-44.2011.8.01.0002/80003	Parecer Ministerial	28/08/2013	Recebimento		

d) Aguardando Devolução de Mandado (Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000029-80.1999.8.01.0002	Execução Criminal	27/11/2013	Documento	31/05/2011	Livramento condicional
0000595-38.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida		
0000661-18.2013.8.01.0002	Execução da Pena	27/11/2013	Certidão expedida		
0000725-28.2013.8.01.0002	Carta Precatória	04/02/2014	Documento		
0000952-81.2010.8.01.0015	Execução da Pena	17/12/2013	Certidão expedida	25/01/2012	Aguardando Cumprimento de Pena
0001283-97.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida		
0001284-82.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/12/2013	Certidão expedida		
0001466-68.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida		
0001495-55.2012.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Certidão expedida	11/06/2012	Aguardando Providências
0001607-87.2013.8.01.0002	Execução da Pena	19/11/2013	Mandado expedido		
0001731-70.2013.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida		
0001803-57.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/12/2013	Certidão expedida		
0001861-60.2013.8.01.0002	Execução da Pena	26/11/2013	Mandado expedido		
0001909-53.2012.8.01.0002	Execução da Pena	21/11/2013	Mandado expedido	19/07/2012	Aguardando Resposta de Ofício
0001981-06.2013.8.01.0002	Execução da Pena	21/11/2013	Mandado expedido		
0001984-58.2013.8.01.0002	Execução da Pena	02/12/2013	Documento		
0002098-94.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/12/2013	Certidão expedida		
0002483-42.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/12/2013	Certidão expedida		
0002672-54.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida	31/05/2012	Aguardando Designação de Audiência
0002794-33.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/12/2013	Certidão expedida		
0002822-06.2010.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Certidão expedida	17/04/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0002829-90.2013.8.01.0002	Execução da Pena	26/11/2013	Mandado expedido		
0002844-59.2013.8.01.0002	Execução da Pena	29/11/2013	Certidão expedida		
0002913-91.2013.8.01.0002	Execução da Pena	26/11/2013	Mandado expedido		
0002918-16.2013.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida		
0003174-56.2013.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Certidão expedida		
0003177-11.2013.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida		
0003408-09.2011.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2013	Certidão expedida	29/06/2012	Processo Suspenso - Sursis
0003532-89.2011.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida	06/10/2011	Não especificado
0003666-48.2013.8.01.0002	Execução da Pena	04/12/2013	Certidão expedida		
0003863-03.2013.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2013	Certidão expedida		
0004174-96.2010.8.01.0002	Execução da Pena	20/11/2013	Certidão expedida	12/07/2011	Aguardando Cumprimento de Pena
0004799-28.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida		
0005176-96.2013.8.01.0002	Execução da Pena	16/12/2013	Documento		
0005260-34.2012.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Certidão expedida	13/07/2012	Aguardando Providência da Escrivania
0005448-95.2010.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida	29/06/2012	Processo Suspenso - Sursis
0005736-09.2011.8.01.0002	Execução da Pena	18/12/2013	Certidão expedida	17/04/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0006202-03.2011.8.01.0002	Execução da Pena	19/12/2013	Documento Diverso Expedido	23/04/2012	Aguardando Devolução de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0006203-22.2010.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Certidão expedida	18/07/2012	Mandados - Processo Suspenso SURDIS
0007193-42.2012.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2013	Certidão expedida		
0007808-03.2010.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida	17/04/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0007970-27.2012.8.01.0002	Execução da Pena	26/11/2013	Ofício Expedido		
0008368-42.2010.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida	28/05/2012	Aguardando Cumprimento de Pena
0009092-75.2012.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida		
0003682-02.2013.8.01.0002	Execução da Pena	08/11/2013	Documento		
0003911-93.2012.8.01.0002	Execução da Pena	11/11/2013	Documento	29/05/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0004537-15.2012.8.01.0002/80000	Parecer Ministerial				
0004893-73.2013.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2013	Certidão expedida		
0006829-07.2011.8.01.0002	Execução da Pena	17/09/2013	Mandado expedido	04/06/2012	Não especificado

e) Aguardando Devolução de Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0001381-19.2012.8.01.0002	Execução da Pena	15/10/2013	Documento	21/03/2012	Aguardando Pauta de Audiência
0001381-19.2012.8.01.0002/80003	Parecer Ministerial	21/05/2013	Concluso para Despacho		
0001862-50.2010.8.01.0002	Execução da Pena	29/05/2013	Documento	06/03/2012	Processo Suspenso - SURDIS

f) Aguardando Devolução de Precatória (Sem Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0002641-97.2013.8.01.0002	Execução da Pena	07/02/2014	Documento		
0007370-40.2011.8.01.0002	Execução da Pena	10/12/2013	Certidão expedida	29/11/2011	Aguardando Devolução de Carta Precatória

g) Aguardando Pagamento de Multas/Custas (Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000079-62.2006.8.01.0002	Execução Criminal	06/01/2014	Certidão expedida	08/03/2012	Aguardando Cumprimento de Pena
0005544-08.2013.8.01.0002	Execução da Pena	13/01/2014	Documento		
0000299-16.2013.8.01.0002	Execução da Pena	05/07/2013	Documento		
0000393-61.2013.8.01.0002	Execução da Pena	30/07/2013	Documento		
0000683-23.2006.8.01.0002	Execução Criminal	14/01/2014	Documento Diverso Expedido	15/05/2009	Aguardando Cumprimento de Pena
0000890-75.2013.8.01.0002	Execução da Pena	08/11/2013	Documento		
0001060-47.2013.8.01.0002	Execução da Pena	21/06/2013	Documento		
0001110-73.2013.8.01.0002	Execução da Pena	12/07/2013	Documento		
0002089-35.2013.8.01.0002	Execução da Pena	02/08/2013	Documento		
0002449-67.2013.8.01.0002	Execução da Pena	20/01/2014	Documento		
0002467-88.2013.8.01.0002	Execução da Pena	04/09/2013	Documento		
0002472-13.2013.8.01.0002	Execução da Pena	01/07/2013	Documento		
0002546-67.2013.8.01.0002	Execução da Pena	04/09/2013	Documento		
0002642-82.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/06/2013	Termo expedido		
0002724-16.2013.8.01.0002	Execução da Pena	16/07/2013	Documento		
0003072-34.2013.8.01.0002	Execução da Pena	25/09/2013	Documento		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0003176-26.2013.8.01.0002	Execução da Pena	25/09/2013	Documento		
0003665-63.2013.8.01.0002	Execução da Pena	29/10/2013	Documento		
0003667-33.2013.8.01.0002	Execução da Pena	26/09/2013	Documento		
0003858-78.2013.8.01.0002	Execução da Pena	16/08/2013	Documento		
0004102-07.2013.8.01.0002	Execução da Pena	12/12/2013	Documento		
0004608-80.2013.8.01.0002	Execução da Pena	10/01/2014	Documento		
0004894-58.2013.8.01.0002	Execução da Pena	03/10/2013	Certidão expedida		
0005847-22.2013.8.01.0002	Execução da Pena	29/10/2013	Termo expedido		
0007821-36.2009.8.01.0002	Execução da Pena	09/12/2013	Certidão expedida	01/02/2012	Não especificado
0007995-74.2011.8.01.0002	Execução da Pena	20/01/2014	Mandado expedido	12/03/2012	Não especificado
0008657-04.2012.8.01.0002	Carta Precatória	09/01/2014	Certidão expedida		
0504250-34.2008.8.01.0002	Execução Criminal	22/10/2013	Documento	22/11/2011	Aguardando Cumprimento de Pena

h) Aguardando Providências do Cartório

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000578-31.2011.8.01.0015	Execução Provisória	05/06/2013	Concluso para Despacho	11/05/2012	Regime semi-aberto, com trabalho externo

i) Aguardando Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000143-86.2013.8.01.0015	Execução da Pena	19/11/2013	Mero expediente	24/07/2013	Não especificado
0000178-17.2011.8.01.0015	Execução da Pena	09/12/2013	Mero expediente	11/05/2012	Regime semi-aberto, com trabalho externo
0000210-51.2013.8.01.0015	Execução da Pena	19/11/2013	Decisão Interlocutória	06/06/2013	Não especificado
0000665-84.2011.8.01.0015	Execução da Pena	07/02/2014	Documento	06/03/2012	Regime Semi-aberto
0000668-54.2006.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	19/11/2013	Mero expediente	26/02/2009	Não especificado
0000900-22.2013.8.01.0002	Execução da Pena	21/11/2013	Mero expediente		
0001277-03.2007.8.01.0002	Execução Criminal	19/11/2013	Mero expediente	14/04/2009	Aguardando Cumprimento de Pena
0002535-77.2009.8.01.0002	Execução Criminal	19/11/2013	Mero expediente	17/04/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0003654-34.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Mero expediente		
0003784-29.2010.8.01.0002	Execução da Pena	09/11/2013	Mero expediente	17/04/2012	Aguardando Devolução de Mandados
0003830-13.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Mero expediente		
0004341-79.2011.8.01.0002	Execução da Pena	07/01/2014	Documento	29/06/2012	Processo Suspenso - Sursis
0004810-91.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Mero expediente		
0005616-97.2010.8.01.0002	Execução da Pena	09/11/2013	Mero expediente	31/05/2012	Regime Aberto
0006633-71.2010.8.01.0002	Execução da Pena	09/11/2013	Mero expediente	08/05/2012	Regime Aberto
0006810-69.2009.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Mero expediente	02/05/2012	Regime Aberto
0006827-37.2011.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Mero expediente	17/04/2012	Aguardando Cumprimento de Pena
0008212-83.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Mero expediente		
0008817-29.2012.8.01.0002	Carta Precatória	04/02/2014	Documento		
0501200-97.2008.8.01.0002	Execução da Pena	17/01/2014	Certidão expedida	29/02/2012	Aguardando Resposta de Ofício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

j) Aguardando Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0001040-90.2012.8.01.0002	Execução da Pena	05/09/2013	Documento	15/03/2012	Aguardando Cumprimento de Pena
0004340-60.2012.8.01.0002	Execução da Pena	07/10/2013	Documento		

k) Vista a Defensoria/Advogado (Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0007834-64.2011.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Documento	07/12/2011	Aguardando Cumprimento de Pena
0008793-98.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Documento		

l) Vista ao Ministério Público

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000228-63.2003.8.01.0002	Execução da Pena	15/01/2014	Documento	14/02/2013	Remetido Arquivo Geral
0001592-21.2013.8.01.0002	Execução da Pena	12/11/2013	Ato Ordinatório (Provimento CNG-JUDIC)		
0003840-28.2011.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2013	Certidão expedida	11/06/2012	Não especificado
0008359-12.2012.8.01.0002	Execução da Pena	19/11/2013	Mero expediente		
0503059-51.2008.8.01.0002	Execução da Pena	31/01/2014	Mero expediente	27/03/2012	Processo Sursis - Suspenso
0003374-97.2012.8.01.0002	Execução da Pena	24/09/2013	Mero expediente	08/06/2012	mesa da escrita
0004243-31.2010.8.01.0002	Execução da Pena	25/09/2013	Documento	31/05/2012	Aguardando Designação de Audiência

m) Vista ao Ministério Público (Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0007834-64.2011.8.01.0002	Execução da Pena	13/12/2013	Documento	07/12/2011	Aguardando Cumprimento de Pena
0004551-33.2011.8.01.0002	Execução da Pena	30/10/2013	Entrega em carga/vista	16/03/2012	Não especificado
0006202-03.2011.8.01.0002	Execução da Pena	19/12/2013	Documento Diverso Expedido	23/04/2012	Aguardando Devolução de Mandados

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem com a última movimentação nos autos, ainda que fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, todavia é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

2. LIVRAMENTO CONDICIONAL, PSC (PREST. SERVIÇOS À COMUNIDADE), SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E SUSPENSÃO DA PENA (SURSIS)

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos					
Livramento Condicional	<u>73</u>	<u>3</u>	<u>5</u>	<u>19</u>	<u>13</u>
PSC (Prest. Serviços à Comunidade)	<u>209</u>	<u>8</u>	<u>13</u>	<u>26</u>	<u>150</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Suspensão Condicional do Processo	<u>207</u>	<u>11</u>	<u>34</u>	<u>41</u>	<u>104</u>
Suspensão da Pena (Sursis)	<u>16</u>	0	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>10</u>

É imprescindível que nos processos que fazem parte do fluxo acima, constem evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo deve haver nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Nos processos abaixo relacionados foram detectados mandados em aberto (pendentes de cumprimento). A unidade deve adotar medidas no sentido de cobrar a devolução por parte da CEMAN, a fim de retirar pendência que perdura por mais de 30 dias.

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000725-28.2013.8.01.0002	Carta Precatória	04/02/2014	Documento		
0001607-87.2013.8.01.0002	Execução da Pena	19/11/2013	Mandado expedido		
0001861-60.2013.8.01.0002	Execução da Pena	26/11/2013	Mandado expedido		
0001981-06.2013.8.01.0002	Execução da Pena	21/11/2013	Mandado expedido		
0002913-91.2013.8.01.0002	Execução da Pena	26/11/2013	Mandado expedido		
0001909-53.2012.8.01.0002	Execução da Pena	21/11/2013	Mandado expedido	19/07/2012	Aguardando Resposta de Ofício

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico
0000077-97.2003.8.01.0002	Execução Criminal	05/06/2009	Remessa ao Arquivo Geral com baixa	05/06/2009	Não especificado
0000202-65.2003.8.01.0002	Execução Criminal	12/03/2013	Definitivo	30/07/2010	Aguardando Cumprimento de Pena

4. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO.

O mesmo relatório gerencial extraído do SAJ/EST no dia 10 de fevereiro de 2014 também mostra a presença de 330 (trezentos e trinta) processos sem movimentação por mais de 60 dias (**anexos**). Desse total:

Mais de 60 dias: 176 (cento e setenta e seis) processos

Mais de 100 dias: 140 (cento e quarenta) processos

Mais de 180 dias: 14 (quatorze) processos

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Processos em andamento sem movimentação”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST, bem ainda consta em anexo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Não obstante o presente tópico se confundir com os itens alhures destacados, cabe a Vossa Excelência deflagrar providências voltadas ao regular andamento dos feitos, impulsionando-os e, ainda, implementando melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

Saliento, também, que **havendo movimentações errôneas** no SAJ, imprescindível **efetuar as devidas correções**, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Quanto à movimentação processual, lembramos que, desde agosto de 2009, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre implantou as Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), em conformidade com a Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007. Depois dessa implantação, passou a ser obrigatório que todos os andamentos processuais lançados nos processos em tramitação (não-baixados) observassem a tabela processual unificada (art. 4º), refletindo o andamento processual ocorrido e não a mera expectativa de movimento futuro.

Significa dizer que nosso sistema de automação contém, além das classes e assuntos, todas as movimentações processuais de forma padronizada, fazendo-se necessário o lançamento de movimentações específicas de acordo com o ato judicial e não apenas genéricas.

A título de exemplificação, citamos algumas situações:

Retornando os autos das **instâncias superiores**, ter-se-ão cinco opções de movimentação, quais sejam: 50213 (Provimento – TJ/Turma), 50214 (Não provimento – TJ/STJ), 50215 (Conhecido – TJ/Turma), 50216 (Não conhecido – TJ/Turma) e 50217 (Provimento parcial – TJ/Turma), a depender do resultado do julgamento do recurso. De toda sorte, utilizando uma dessas movimentações, é vedado usar a movimentação unitária '**Processo Reativado**', eis que já reativam automaticamente e tal movimentação não se aplica para esse caso.

Ao suscitar conflito de competência, o tipo de movimentação pertinente é a de Código **961 (Suscitação de Conflito de Competência)**.

Quando se tratar de decisão judicial na qual o juiz se declara suspeito ou impedido, o tipo de movimentação pertinente é a do código 269. Declarando-se incompetente o Código é o 941. Caso isso se dê por meio de Exceção os códigos **poderão ser o 371 ou 374**.

Importante registrar, por ser usual, que a determinação para a suspensão do processo possui várias causas e uma delas pode estar enquadrada nos códigos de utilização do gabinete do magistrado: 263, 264, 268, 272, 275, 276, 898, 11792, 1016, 11002, 1017, 11395, 11411, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017 ou 11018. Contudo, essas movimentações não modificarão a situação para "**Suspenso**", sendo necessário o lançamento posterior do parte do serventário do **Código 50054**.

Esses são apenas alguns exemplos para mostrar que a especificidade das movimentações processuais é algo a ser aplicado com maior rigor, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica das movimentações processuais, porque assim determina o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46/2007, não se admitindo a utilização da forma genérica ou distorcida, caso presente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

movimentação específico, servindo isso tanto para os atos do juiz, quanto para os atos cartorários praticados por serventuários.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

São apontadas tais impropriedades a título de exemplificação de vícios existentes na conjuntura da unidade judiciária. A intenção é que não se repitam os mesmos problemas, sendo necessária a vigilância permanente do magistrado (art. 46, I, LCe 221/2010) e de toda a equipe de trabalho da unidade.

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC e nº 221/2010), fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que todas as impropriedades sejam sanadas ou, em último caso, apresentada justificativa da impossibilidade de cumprir algum item específico, remetendo posteriormente a esta Corregedoria comunicação das providências adotadas.

Atenciosamente,

Desembargador **Pedro Ranzi**
Corregedor-Geral da Justiça